



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, por diversas razões, dentre as quais, pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequadas as unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio e eficiência e qualidade à população em geral.

As aquisições serão utilizadas, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 054/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

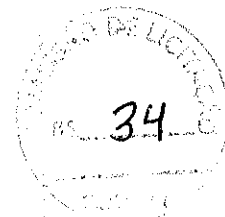
3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem Jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 054/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 054/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo as empresas apresentado as propostas para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo a proposta mais vantajosa para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues conforme solicitação da Secretaria, em até 3(três) dias.

6.2. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:

Quantidade de serviço da solução a ser contratada				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$	R\$
				2,56	25,63
01	ABRIDOR DE LATA	UNID	10	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
02	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 60X45	UNID	6	R\$ 120,53	R\$ 723,20
03	ASSADEIRA DE JOGO 3 FORMAS ASSADEIRA BOLO REDONDA ALTA 15-20-25 X10CM	JOGO	6	R\$ 1.017,09	R\$ 6.102,56
04	BACIA DE ALUMINIO GRANDE BACIA DE ALUMINIO Nº 65	UNID	6	R\$ 15,36	R\$ 307,20
05	BÁCIA DE PLÁSTICO 32 LITROS	UNID	20	R\$ 9,23	R\$ 138,40
06	BACIA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE 10 LTS RESISTENTE	UNID	15	R\$ 7,18	R\$ 107,70
07	BACIA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO 05 LTS	UNID	15	R\$ 69,60	R\$ 556,77
08	BAILARINA DE VIDRO REDONDA 30DX30 WX9 ,5H ENTIMENTROS	UNID	8	R\$ 49,13	R\$ 491,30



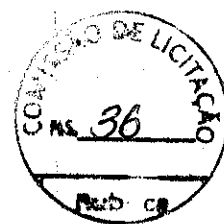
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



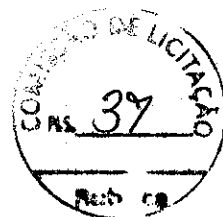
	MATERIAL RESISTENTE E PROFISSIONAL				
09	BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UNID	10	R\$ 5,11	R\$ 102,27
10	BICO PARA DECORAÇÃO DE BOLO	UNID	20	R\$ 47,06	R\$ 235,32
11	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO GRANDE	UNID	5	R\$ 15,36	R\$ 76,80
12	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LT	UNID	5	R\$ 19,46	R\$ 97,28
13	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LT	UNID	5	R\$ 117,71	R\$ 941,71
14	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPE RETRÁTIL INVICTA POSSI DESIGN CLEA, BOCA LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 9LITROS	UNID	8	R\$ 133,06	R\$ 665,28
15	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPE RETRÁTIL INVICTA POSSI DESIGN CLEA, BOCA LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 12LITROS	UNID	5	R\$ 32,71	R\$ 163,55
16	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 21LT	UNID	5	R\$ 76,26	R\$ 1.143,90
17	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 50LT	UNID	15	R\$ 36,43	R\$ 182,15
18	CAIXA DE ISOPOR DE 30LTS	UNID	5	R\$ 32,76	R\$ 327,63
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 LITROS DE BOA QUALIDADE	UNID	10	R\$ 51,18	R\$ 409,41
20	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 56 LITROS DE BOA QUALIDADE	UNID	8	R\$ 427,58	R\$ 3.420,64
21	CAIXA PARA OVOS DE PASCOA 250G KRAFT 19X15X6 60 UNIDADES - EMBALAGENS COM COLHER	CX	8	R\$ 511,76	R\$ 1.023,52
22	CAIXA TÉRMICA DE 50 LT	UNID	2	R\$ 5,63	R\$ 112,53
23	COADOR DE CAFÉ GRANDE COADOR DE CAFÉ DE FLANELA 100% ALGODÃO CABO DE MADEIRA	UNID	20	R\$ 3,59	R\$ 359,33
24	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	100	R\$ 3,59	R\$ 718,67
25	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 5 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 20,46	R\$ 204,60
26	CONCHA GRANDE ALUMINIO INOX CONCHA PROFISSIONAL TOTALMENTE EM AÇO INOX DIMENSÕES: 60CM DE COMPRIMENTO; 2,5MM DE ESPESSURA E 16CM DE DIÂMETRO	UNID	10	R\$ 22,55	R\$ 225,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



27	CONCHA MEDIA ALUMINIO INOX CONCHA MÉDIA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENSÕES: 255MM DE COMPRIMENTO; 0,80MM DE ESPESSURA E 91 MM DE DIAMETRO	UNID	10	R\$ 5,78	R\$ 462,40
28	COPO DE VIDRO 300ML	UNID	80	R\$ 145,45	R\$ 4.363,50
29	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 2500 UND	CX	30	R\$ 120,07	R\$ 1.200,67
30	COPO DESCARTAVEL 50ML	CX	10	R\$ 10,23	R\$ 51,15
31	CORTADOR FATIADOR DE BOLO NIVELADOR AJUSTÁVEL INOX. 02 FIOS MATERIAL DE LAMINA AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DA LAMINA 32 CENTIMETROS.	UNID	5	R\$ 59,38	R\$ 296,88
32	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO	UNID	5	R\$ 102,34	R\$ 409,37
33	CUSCUZEIRO GRANDE NUMERO 35	UNID	4	R\$ 11,58	R\$ 1.737,50
34	EMBALAGEM DE TRUFA TAMANHO MEDIO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 72,45	R\$ 362,25
35	ESPÁTULA CONFEITEIRO RETO TAMANHO GRANDE EM INOX PARA ALISAR E DECORAR BOLOS 32CM	UNID	5	R\$ 3,59	R\$ 359,33
36	FACA DE INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	100	R\$ 39,92	R\$ 199,62
37	FACA GRANDE INOX CABO BRANCO FACA COM LÂMINA DE AÇO INOX 8" COM CABO BRANCO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20CM; LARGURA 3,7CM; COMPRIMENTO DO CABO 14CM; ESPESSURA 1.3MM	UNID	5	R\$ 2,89	R\$ 1.157,33
38	FOLHA PARA OVOS DE PASCÓA PERSONALIZADA METALIZADO - TEMA PASCÓA 69X89 CORES VARIADAS	UNID	400	R\$ 9,23	R\$ 461,33
39	FORMA DE OVO DE PASCÓA 100 GRAMA BANDEJA COM 05	UNID	50	R\$ 9,23	R\$ 461,33
40	FORMA DE OVO DE PASCÓA 250 GRAMA BANDEJA COM 05	UNID	50	R\$ 8,18	R\$ 408,83
41	FORMA DE TRUFA TAMANHO MÉDIO BANDEJA	UNID	50	R\$ 3,59	R\$ 359,33
42	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 3,59	R\$ 359,33
43	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	100	R\$ 112,59	R\$ 450,37
44	GARRAFA GRANDE PARA ACFE, 2LITROS EM INOX COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UNID	4	R\$ 27,64	R\$ 221,15
45	GARRAFA PARA CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNID	8	R\$ 3,30	R\$ 330,00
46	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO COM 50 UNIDADES	JOGO	100	R\$ 7,21	R\$ 144,27
47	ISQUEIRO FLUIDO ZIPPO 125MM; DURAÇÃO LONGA, ATÉ 3.000	JOGO	20	R\$ 15,36	R\$ 368,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO 9994				
48	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 03LTS	UNID	24	R\$ 20,46	R\$ 245,56
49	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 02 LITROS	UNID	12	R\$ 17,41	R\$ 156,69
50	JOGO DE COPO DE VIDRO P/AGUA ÁFUA/SUCO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 400ML. DIMENSÕES: 6 CM DE DIÂMETRO X 14 CM DE ALTURA. LINHA: OCA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UNID	9	R\$ 129,83	R\$ 1.298,30
51	JOGO DE XÍCARAS 6 UNIDADES JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM DESENHOS. COMPOSIÇÃO: 06 XÍCARAS PARA CAFÉ C/PIRES.	UNID	10	R\$ 307,06	R\$ 1.228,24
52	PANELA CAÇAROLA NUMERO 40	UNID	4	R\$ 70,65	R\$ 282,59
53	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 20	UNID	4	R\$ 74,71	R\$ 298,84
54	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 22	UNID	4	R\$ 81,89	R\$ 327,57
55	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 24	UNID	4	R\$ 94,18	R\$ 376,72
56	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 26	UNID	4	R\$ 107,46	R\$ 429,85
57	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 28	UNID	4	R\$ 204,69	R\$ 818,77
58	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 32	UNID	4	R\$ 229,28	R\$ 917,11
59	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 36	UNID	4	R\$ 286,58	R\$ 1.432,92
60	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 38	UNID	5	R\$ 818,49	R\$ 4.092,47
61	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 50	UNID	5	R\$ 122,97	R\$ 368,90
62	PANELA DE PRESSÃO RESISTENTE, CAPACIDADE 07 LITROS	UNID	3	R\$ 83,90	R\$ 335,60
63	PANELA DE PRESSÃO RESISTENTE, CAPACIDADE 4,5 LITROS	UNID	4	R\$ 5,41	R\$ 270,67
64	PAPEL FILME 28X30 MT	UNID	50	R\$ 7,38	R\$ 88,56
65	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO	UNID	12	R\$ 5,11	R\$ 153,40
66	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 5,11	R\$ 153,40
67	PILHA AAA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 16,36	R\$ 196,32
68	POTÉ EM VIDRO P/CAFÉ E AÇÚCAR, CAP. 1,5 LITROS	UNID	12	R\$ 22,55	R\$ 225,47
69	PATE VIDRO M	UNID	10	R\$ 3,06	R\$ 612,67
70	PRATO DESCARTÁVEL DE PLASTICO	PACOTE	200	R\$ 5,11	R\$ 511,33
71	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	UNID	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
72	PRATO ISOPOR TÉRMICO DESCARTÁVEL COMIDA QUENTE	PACOTE	100	R\$ 22,51	R\$ 157,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	OU FRIA TAMANHO 21CM PACOTE COM 100 UNIDADES				
73	RABEIRA PARA CAFÉ, DE ALUMÍNIO CABO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO	UNID	7	R\$ 24,58	R\$ 245,77
74	RALADOR 4 FACES	UNID	10	R\$ 50,16	R\$ 250,78
75	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	5	R\$ 1,05	R\$ 52,33
76	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL GRANDE	UNID	50	R\$ 29,40	R\$ 294,00
77	SUPORTE PARA BOTEJÃO DE BÁS	UNID	10	R\$ 51,18	R\$ 511,77
78	TÁBUA PARA CORTES PLACAS DE ORTR DE PROLIPLIENO REFORÇADO, MEDINDO 0,8X30X50	UNID	10	R\$ 9,23	R\$ 461,33
79	TAÇA PARA AGUA COM 250ML DE CAPACIDADE E UM DESIGN COMPACTO, IDEAL PARA SERVIR	UNID	50	R\$ 22,55	R\$ 225,47
80	TIGELA PLÁSTICA COM TAMPA G CAPACIDADE 05 LT	UNID	10	R\$ 60,40	R\$ 603,97
81	TRAVESSA DE VIDRO, CAPACIDADE 5,5 LITROS	UNID	10	R\$ 20,46	R\$ 306,95
82	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 5 LITROS RESISTENTE	UNID	15	R\$ 7,18	R\$ 717,67
83	XÍCARA DE VIDRO	UNID	100		

R\$ 55.281,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO.

9 - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmbscpl2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
16	08	244	0104	2.134	3.3.90.30.00	440	1.500
16	08	244	0104	2.135	3.3.90.30.00	457	1.500
16	08	244	0104	2.135	3.3.90.30.00	458	1.660
16	08	244	0104	2.136	3.3.90.30.00	468	1.500
16	08	244	0104	2.136	3.3.90.30.00	469	1.660
16	08	244	0104	2.137	3.3.90.30.00	482	1.500
16	08	244	0104	2.137	3.3.90.30.00	483	1.660
16	08	244	0104	2.139	3.3.90.30.00	512	1.500
16	08	244	0104	2.139	3.3.90.30.00	513	1.660

12 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. A seleção do prestador de produtos foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pelas empresas, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13 - DO PRAZO CONTRATUAL.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A entregar os produtos conforme especificações da Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Prefeitura ou a terceiros;
- 15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem entregues, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para entregas dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. instruir seus empregados quanto da necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. relatar a Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os produtos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a;
- 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos d autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.1.5. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



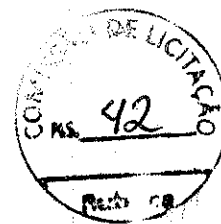
17.1. O Prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social